REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 51/2012

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Centro Integrado Criança Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Centro Integrado Criança Esperança, conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires